



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2605/2022.

**“AUTORIZA O REAJUSTE DO PISO SALARIAL AO
MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS,
RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2022”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, ao reajuste do piso salarial do magistério municipal acrescido em 12% (doze por cento), conforme tabela em anexo, para o exercício de 24 (vinte e quatro) horas/aula semanais, devendo os valores serem pagos no exercício de 2022, como consta do quadro em anexo.

§ 1º - O piso salarial municipal do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2022.

§ 2º - As diferenças salariais do piso nacional do magistério correspondentes aos meses anteriores à sanção desta Lei, serão pagas durante o exercício de 2022.

Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 09 de março de 2022.


Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A LEI N. 2605/2022 - TABELA DE REFERÊNCIA COM AUMENTO DE 12% INCIDENTE DA TABELA VIGENTE (LEI Nº 2508/2018).

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL	1,00	1,20	1,30	1,40	1,50	1,60	1,70
I	R\$ 1.147,86	R\$ 1.377,43	R\$ 1.515,18	R\$ 1.666,70	R\$ 1.833,37	R\$ 2.016,70	R\$ 2.218,37
II	R\$ 1.434,82	R\$ 1.721,78	R\$ 1.893,96	R\$ 2.083,35	R\$ 2.291,69	R\$ 1.520,86	R\$ 2.772,95
III	R\$ 1.793,52	R\$ 2.152,22	R\$ 2.367,44	R\$ 2.604,19	R\$ 2.864,61	R\$ 3.151,07	R\$ 3.466,17
IV	R\$ 2.241,90	R\$ 2.690,28	R\$ 2.959,30	R\$ 3.255,23	R\$ 3.580,76	R\$ 3.938,83	R\$ 4.332,72
V	R\$ 2.802,37	R\$ 3.362,84	R\$ 3.699,12	R\$ 4.069,04	R\$ 4.475,94	R\$ 4.923,53	R\$ 5.415,89